

CURSA, DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER!! 3) PROCESSO Nº 18/88 -
CLASSE II - RECURSO ELEITORAL - RECORRENTE: CLAUDINEI DA
SILVA E RECORRIDO: JUIZ DA 23ª ZONA ELEITORAL - RELATOR:
DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA - O DES. PRESIDENTE PASSOU
A PALAVRA A DR. JOSÉ GOULART QUIRINO, ADVOGADO DA PARTE
RECORRENTE. DECISÃO: //UNANIMEMENTE E ACOLHENDO O PARE-
CER, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO!! 4) PROCESSO Nº 19/88 -
CLASSE II - RECURSO ELEITORAL - RECORRENTE: VALMIR
FERREIRA DE SOUZA E RECORRIDO: JUIZ DA 34ª ZONA ELEI-
TORAL - RELATOR: DRA. DAGMÁ PAULINO DOS REIS - DE-
CISÃO: //DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR
O REGISTRO PLEITEADO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO
COM O PARECER!! 5) PROCESSO Nº 04/88 - CLASSE II -
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (RECURSO ELEITORAL) - EM-
BARGANTE: COLIGAÇÃO - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTI-
CO BRASILEIRO - PMDB E PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO -
PTB - EMBARGADO: ACÓRDÃO Nº 650/TRE - RELATOR: DR.
JORGE ANTONIO SIVEI - DECISÃO: //UNANIMEMENTE, REJEI-
TARAM OS EMBARGOS. O SR. VOGAL DEU-SE POR IMPEDIDO!!
CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART.
14, DO RESOL. 14.384, DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM
CONSELHO PARA A LAURATURA DAS ACÓRDÃOS. REABERTA A SESSÃO,
FORAM LIDAS, ASSINADOS E PUBLICADOS OS ACÓRDÃOS NºS
659, 660, 661, 662 E 663. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCER-
RADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAURADA A PRESEN-
TE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAÍ AS-
SINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 791 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E
OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO

ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGD NABUKATOU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, PAULO TADEU HAENDCHEN, JORGE ANTONIO SIUFFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DRA. DAGMA PAULINO DE REIS E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO DE. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 21/88 — Classe II — RECURSO ELEITORAL — RECORRENTE: MARIA JAQUELING SALINA — RECORRIDO: JUIZ DA 22ª ZONA ELEITORAL RELATOR: DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS — DECISÃO: // UNANIMEMENTE E ACOLHENDO O PARECER, NÃO CONHECEMOS DO RECURSO. // CUMPRIDO O QUE DETERMINAM OS ART. 20 e 30 DO ART. 49 DA RESOL. Nº 14.384, DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAURATURA DO ACÓRDO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDO Nº 664. NÃO MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACTADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 192 — SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGD NABUKATOU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: DES. RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, PAULO TADEU HAENDCHEN, JORGE ANTONIO SIUFFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DRA. DAGMA PAULINO DE REIS E ALCIDES DOS SANTOS, PRO-